



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TRIMESTRE – EXERCÍCIO 2017

1- APRESENTAÇÃO:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros –SE, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, e com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Resolução 223/2002 do TCE/SE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, dos meses de janeiro a junho do exercício 2017.

2- INTRODUÇÃO

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram ao Poder Legislativo, analisando o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O conteúdo constante no presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivo:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;

- Salvaguardar os ativos.

3- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 784 de 18/12/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 844 de 21/06/2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 848 de 15/12/2016, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.725.000,00 (Quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais)**, assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Despesas Correntes	4.325.000,00
Despesas de Capital	400.000,00
TOTAL	4.725.000,00

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas.

4 – DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

A Controladoria Geral Interna conta no quadro de servidor que possibilita ampliar suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I - a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo Poder Legislativo Municipal, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II - a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III - a promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e

IV - a elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiavam, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, e com tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

5 - Pela área de Orçamento e Finanças:

Os registros atenderam ao que determina a legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

6 - Pela área de Recursos Humanos (Pessoal):

O gasto com pessoal, está dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal, assim não impõe alertar para um rigoroso controle dos gastos com pessoal. Conforme demonstramos abaixo:

REPASSE DOUDÉCIMO	VALOR PERMITIDO 70%	GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL %
2.030.334,78	1.421.234,34	1.251.360,02	61,63%

7- Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:

Foram adquiridos bens permanentes logo tivemos motivos de registro junto ao departamento de controle patrimonial.

BENS ADQUIRIDOS ATÉ O SEDUNDO TRIMESTRE	VALOR
08(oito) Computadores Desktop	12.960,00
03(três) Computadores desktop 02 LOGIN SOHO I4900	10.290,00
09 (nove) Monitor 18,5 polegadas AOC	4.347,00
10 (dez) Estabilizador TS. Shara Powerest	1.150,00
TOTAL	28.747,00

8 - Pelo Controle dos Bens em Almoxarifado:

- Existem apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado;
- A solicitação do material e realizado diretamente com o responsável pelo almoxarifado com documento padrão existente no sistema informatizado;
- O controle das compras e aquisições de bens e serviços é bastante eficaz visto que utilizamos os sistemas informatizados e interligados com o setor de contabilidade;

9 - Pelo Controle dos Veículos e Combustíveis:

As despesas com combustíveis estão dentro da realidade da frota e do uso deste Poder Legislativo Municipal, razão pela qual registramos a legalidade



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

dos gastos com a respectiva frota. Nossa frota é composta de 02 (dois) veículos locados. Seguem tabela com quantidade utilizada até o segundo trimestre.

LITROS DE GASOLINA	VALOR PAGO R\$
1.213,538	4.683,91

10 - Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:

As contratações estão dentro da normalidade previstas nas normas, portanto, encontra-se baseadas legalidade necessária. Seguem tabela com quantidades dos processos existente até o Segundo trimestre.

Pregão	Inexigibilidade	Dispensa	Adesão
03	04	04	02

11 - Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:

Estamos com uma obra referente reforma e ampliação da área que liga o prédio da Câmara Municipal ao setor administrativo da mesma, obra essa iniciada em janeiro de 2017.

Verificamos que durante a execução houve 02(dois) termos aditivos até a elaboração desse Segundo Relatório Trimestral ao qual se encontrasse formalizado em acordo as normas pertinentes.

12 - Nos Adiantamentos:

Não foi detectado nenhum processo de adiantamento até o Segundo Trimestre a esse relatório.

13 - Dos Registros da Despesa Pública:

A administração Legislativa Municipal, para melhor transparência das aplicações do Duodécimo compõe de um sistema integralizados, sendo assim mantem um melhor registro com os demais sistemas, realizado a contento e atendendo às determinações legais.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Os pagamentos estão em observância da ordem cronológica obedecendo a Resolução do Tribunal de contas do Estado de Sergipe de número 296 de 11 de agosto de 2016.

Demonstrativo das despesas empenha liquidada e pagas até o Segundo Trimestre.

EMPENHADAS	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3.494.479,20	1.851.742,20	1.851.742,20

14 - Na Gestão Governamental:

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas.


15 - Nos Precatórios:

Não foram pagas despesas com precatórios de origem trabalhista.

CONCLUSÃO:

Concluimos, portanto, atestando, que a documentação foi verificada devidamente analisada por esta Controladoria que atestamos que a mesma está dentro da normalidade das normas aplicadas.

Barra dos Coqueiros, 20 de julho de 2017.


Ana Gardenia Resende Andrade
Diretora do Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PARECER E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento as determinações legais e com base nos elementos que integram o Segundo Trimestre do Relatório do Controle Interno referente aos meses de janeiro a junho de 2017 da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável .


Ana Gardênia Resende Andrade
Diretora do Controle Interno